

Modalidade em fase de estudo permite seguradoras utilizarem peças usadas, o que pode reduzir o valor em até 30%

Por Débora Eloy

Uma nova modalidade de seguro está em fase de regulamentação pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), o auto popular. A proposta, caso aprovada, permite às seguradoras consumir peças usadas nos consertos dos veículos segurados, diminuindo, numa perspectiva, cerca de até 30% no valor do seguro. As peças só poderão ser disponibilizadas por empresas de desmontagem especializadas e regulamentadas pela [Lei 12.977/14](#), que regulariza a atividade nos ferros-velhos.

O seguro popular ainda não existe no Brasil, porque antes é preciso regularizar todos os ferros velhos existentes para garantir a procedência do produto. O diretor da Federação Nacional dos Corretores (Fenacor), Carlos Valle, enumera as vantagens. “Entre os fatores que contribuem para essa lei são ajuda ao meio ambiente, a segurança na procedência das peças e a diminuição no índice de roubos e furtos”, comenta. Para serem comercializados, os itens devem conter um selo de identificação, que possibilita saber a origem da peça.

Valle reforça que as mudanças poderão atender as demandas dos proprietários de carros antigos. “Atualmente os seguros são para modelos nacionais de até 10 anos e internacionais com até cinco. Com o seguro popular, o tempo aumenta para 20 anos e 10 anos, respectivamente”, esclarece, ressaltando a atual escassez de local para reposição de peças legais para os automóveis antigos, já que as montadoras não têm obrigatoriedade de produzir peças de modelos com mais de 10 anos.

O aposentado Aécio de Albuquerque, 77, possui um Gurgel 1986 e relata dificuldades em encontrar peças. “As originais do meu automóvel não são sequer mais fabricadas”, comenta. Para o autônomo André Luiz, 58, proprietário de um Fiat Uno 1996, não é vantajoso fazer o seguro. “Só valeu nos primeiros anos, porque depois você acaba gastando o preço do veículo ou até mais”. Já o servidor público Marco André, 42, dono de um Honda Civic 2003, não há atrativo em pagar um seguro. “Em um acidente é mais vantagem trocar as peças danificadas do que receber o valor do carro oferecido pelas seguradoras”.

Com a proposta popular o valor pago pelo assegurado diminui consideravelmente. O preço dos seguros em geral é de 5% do valor do automóvel, enquanto para motos o valor fica em torno dos 10%. O corretor de seguros, Nelson Antunes, ressalta sobre a importância de ler as cláusulas do contrato. “Existem várias formas de contratar um seguro de automóvel, mas a diferença de preço entre elas é pequena. É preciso estar atento”, afirma. Seguro total é aquele que cobre danos como roubo, furto, acidentes, enchentes e quedas de árvore.

Fonte: [Diário de Pernambuco](#), em, 06.03.2016.